



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	183/08
P.L. Nº	195/08
Publ.:	14/11/08

LEI Nº 5.448 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti

“Denomina Antônio Kreithon, o logradouro público do Loteamento Aldrovândia Gleba 2, que especifica”.

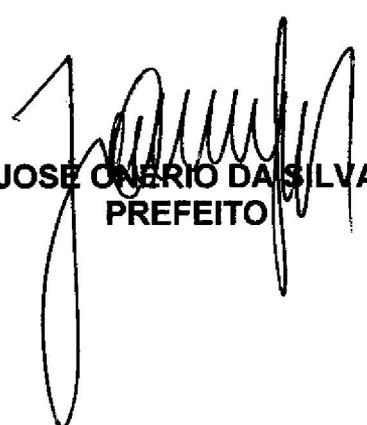
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua E do Loteamento Aldrovândia, Gleba 2, passa a denominar-se **Rua ANTÔNIO KREITHON**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2008.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO